



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA
DO ESTADO DA BAHIA**

**PLANO ANUAL DA FISCALIZAÇÃO
2020**

**SALVADOR
2020**

1. DIRETORIA	
Presidente	Álan Brito
Vice-Presidente	Ângela Pontes
Secretário	Cleuber Fontes
Tesoureiro	Mário Martinelli Júnior

1.2 SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS		
Nome da Gerente de Fiscalização	Não haverá fiscal na gerência e sim Supervisão da Vice-presidente	
Nomes dos fiscais atuantes na fiscalização	Anderson Porto de Azevedo Almeida Emanuelle Ralile Dias Jediel Jonas Santos Mafra Jonatas Oliveira Saraiva Soares Larissa Santana de Jesus Lorena Dias de Almeida Luciano Augusto Nascimento Moazélia Rolihier Moreira Monteiro Rodrigo Bastos Barbosa	
Assistente administrativo	Andréia Lorena Paixão Gomes Gilmara Barauna	
Recursos Físicos	Número de Computadores	5
	Número de Terminais Telefônicos	2
	Número de aparelhos celulares	10
	Número de Tablets	13
	Número de Kits da FEM	0
	Número de Impressoras	2
Veículos de uso exclusivo da fiscalização	Próprio	09

1.3 LOCALIZAÇÃO DOS FISCAIS SEDEE SECCIONAIS	
Sede e Região Metropolitana	Anderson Porto de Azevedo Almeida Jediel Jonas Santos Mafra Lorena Dias Almeida Previsão de contratação de mais dois fiscais
Seccional Vitória da Conquista	Moazélia Rolihier Moreira Monteiro
Seccional Juazeiro	Luciano Augusto Nascimento
Seccional Feira de Santana	Rodrigo Bastos Barbosa
Seccional Teixeira de Freitas	Emanuelle Ralile Dias
Seccional Barreiras	Fiscal a contratar
Seccional Irece	Jonatas Oliveira Saraiva Soares
Seccional Itabuna	Larissa Santana de Jesus
Seccional Paulo Afonso	Fiscal a contratar

2. DIRETRIZES DO REGIONAL	
2.1. REFERENTE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA NOS ESTABELECIMENTOS, EM TODO O ESTADO	
Objetivo:	
- Deliberar a carga horária diária de assistência farmacêutica, em cada tipo de estabelecimento.	
- Anexar deliberações, portarias, ordem de serviço e termo de ajuste de conduta em vigência, se houver.	
a)	Farmácia/Drogaria: Em todo horário de funcionamento, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
b)	Farmácia com Manipulação: Em todo horário de funcionamento, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
c)	Farmácia Pública: Em todo horário de funcionamento, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
d)	Farmácia Hospitalar Pública: Em todo horário de funcionamento, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
e)	Farmácia Hospitalar Privada: Em todo horário de funcionamento, conforme o previsto na Lei 13021/2014.
f)	Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: Em todo horário de funcionamento, conforme: lei 13021/2014, Res. CFF nº 365/2001, Res. CFF nº 515/2009 e RDC 304/2019).
g)	Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): Em todo horário de funcionamento, conforme: Lei 13021/2014, Res. CFF nº 365/2001, Res. CFF nº 515/2009 e RDC 304/2019.
h)	Distribuidora de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
i)	Distribuidora de cosméticos e perfumaria: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
j)	Outras distribuidoras: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
k)	Lab. de Análises Clínicas Privado: Registro da Empresa e Anotação do Farmacêutico
l)	Lab. de Análises Clínicas Público: Registro da Empresa e Anotação do Farmacêutico
m)	Posto de coleta: Registro da Empresa e Anotação do Farmacêutico
n)	Indústria de medicamento, insumo e droga: Em todo horário de funcionamento, conforme previsto na Lei 13021/2014, Res. CFF nº 387/2002, Res. CFF nº 584/2013, Res. CFF nº 621/2016, RDC nº 301/2019.
o)	Indústria de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 448/2006.
p)	Indústria de cosmético de perfumaria: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 406/2003.
q)	Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 530/2010, Res. CFF nº 504/2009.
r)	Importadora de medicamento, insumo e droga: Em todo horário de funcionamento, conforme lei 13021/2014, Res. CFF nº 365/2001 e RDC 304/2019.
s)	Importadora de correlato e produto para saúde: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
t)	Outras importadoras: pelo menos, 5 (cinco) horas semanais, conforme Res. CFF nº 515/2009.
u)	Transportadora: pelo menos, 20 horas semanais
i.	Medicamento pelo menos, 20 horas semanais
ii.	Outras transportadoras: pelo menos, 5 horas semanais.

<i>Transportadora de Materiais Biológicos: pelo menos 1 (uma) hora diária; RES CFF Nº 626/2016 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas.</i>
v) Desinsetizadora: A partir de 20h semanais.
w) Serviços em saúde e estética: Cadastro/ Registro da empresa e anotação do farmacêutico, conforme Res. CFF nº 616/2015, Res. CFF nº 645/2017.
x) Consultório farmacêutico: Cadastro/ Registro da empresa e anotação do farmacêutico, conforme Res. CFF nº 585/2013, Res. CFF nº 586/2013.
y) Outros estabelecimentos: Verificar condição específica de acordo com legislação vigente.



2.2 REFERENTE À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA EXIGIDA EM OUTRAS SITUAÇÕES

Objetivo:

Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo (conforme resolução de cada natureza)

A) Número máximo permitido de direção técnica (dt), por tipo de estabelecimento:

- a) Farmácia/Drogaria: **1RT**
- b) Farmácia Pública: **1RT**
- c) Farmácia Hospitalar Pública: **1RT**
- d) Farmácia Hospitalar Privada: **1RT**
- e) Farmácia equivalente a hospitalar privada (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): **1RT**
- f) Farmácia equivalente a hospitalar pública (radio farmácia, nutrição parenteral, clínicas, etc): **1RT**
- g) Distribuidora ou central de abastecimento farmacêutico de órgão público: **1RT**
- h) Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada): **1RT**
- i) Distribuidora de correlato e produto para saúde: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- j) Distribuidora de cosméticos e perfumaria: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- k) Outras distribuidoras: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- l) Lab. de Análises Clínicas Privado: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional, respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- m) Lab. de Análises Clínicas Público: **O limite será avaliado de acordo com a disponibilidade de horário respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
Posto de coleta: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- n) Laboratório de controle de qualidade: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- o) Outros laboratórios (bromatológico, toxicológico, etc.): **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- p) Indústria de medicamento, insumo e droga: **1RT**
- q) Indústria de correlato e produto para saúde: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- r) Indústria de cosmético de perfumaria: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- s) Outras indústrias (saneante, alimento, veterinário, etc.): **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- t) Importadora de medicamento, insumo e droga: **1RT**
- u) Importadora de correlato e produto para saúde: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**
- v) Outras importadoras: **O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D**



- w) Transportadora:
- i. Medicamento: 1 RT
 - ii. Outras transportadoras: O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D
- x) Desinsetizadora: O limite será avaliado de acordo com a carga horária e disponibilidade do profissional sempre respeitando os critérios estabelecidos nos itens A1, C e D
- y) Serviços em saúde e estética: De acordo a disponibilidade de horário do profissional, respeitando a Res. CFF nº 645/2017
- z) Consultório farmacêutico: De acordo a disponibilidade de horário do profissional, respeitando Res. CFF nº 586/2013
- aa) Outros estabelecimentos: Verificar condição específica de acordo com legislação vigente

A.1 EXIGÊNCIAS E COMBINAÇÕES PERMITIDAS

Exigência primária de não haver choque de horários, e que exista o intervalo mínimo exigido pela legislação trabalhista atual.

**Farmácias/Drogaria = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em Farmácia Hospitalar;*

**Farmácia Hospitalar = 1 RT somente, salvo se existir outra RT em uma Farmácia/drogaria Comercial*

**Laboratório de Análises Clínicas = 2 RT, desde que não tenha RT em Posto de Coleta;*

**Posto de Coleta = 2 RT, desde que não tenha RT em Laboratório;*

Será permitido ao farmacêutico CADASTRAR NO CRF-BA DUAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS SIMULTÂNEAS DESDE QUE NÃO HAJA CHOQUE DE HORÁRIOS, CONFORME ABAIXO DESCRITO:

- I. RT de uma farmácia/drogaria + RT de Distribuidora de correlato e produto para saúde**
- II. RT de uma farmácia/drogaria+ Distribuidora de cosméticos e perfumaria**
- III. RT de uma farmácia/drogaria+ Outras distribuidoras**
- IV. RT de uma farmácia/drogaria+Distribuidora de medicamentos, insumo e droga (privada)**

**** Serão analisados em todos os casos os critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, a fim de evitarmos situações conflitantes,**

LEGISLAÇÃO UTILIZADA:

** LEI Nº 13.021/2014 - Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.*

**LEI No 5.991/1973 - Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências.*

**Resolução nº 515 de 26 de novembro de 2009 - Dá nova redação ao artigo 3º da Resolução nº 365/01 do Conselho Federal de Farmácia, revogando a Resolução nº 502/09.*

**RDC Nº 302/2005 - Dispõe sobre Regulamento Técnico para funcionamento de Laboratórios Clínicos.*

**Resolução CFF Nº 626 DE 18/08/2016 - Dispõe sobre as atribuições do farmacêutico na logística, no transporte e acondicionamento de material biológico em suas diferentes modalidades e formas.*

- B) Número máximo permitido de assistência técnica ou de substituto (at/s), por tipo de estabelecimento: Não há limite máximo, desde que não haja choque de horário entre as assistências. Dessa forma serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes
- C) Número máximo de permitido de dt/a/s em estabelecimento privado, ao farmacêutico servidor público: Para assunção de direção/assistência técnica nas demais atividades, utilizam-se os critérios acima descritos nos itens 2.1 e 2.2, dessa forma serão analisados critérios de vínculos farmacêuticos e cargas horárias declaradas, para que não haja situações conflitantes

D) Intervalo mínimo exigido entre (duas) dt/at/s: O farmacêutico deverá declarar a direção/responsabilidade e assistências técnicas considerando os deslocamentos para execução das atividades nos estabelecimentos: <u>no mesmo município: 15 min</u> ; em <u>municípios diferente dentro de um raio de até 50 km: 30 min</u> ; em <u>municípios diferentes dentro de um raio de entre 50 e 100 km: 60 minutos</u> ; <u>acima de 100 km: os casos serão avaliados pela supervisão no momento da regularização.</u>
E) Participação do farmacêutico como sócio: Será permitida assunção de direção técnica por até de 16 horas médias diárias no mesmo estabelecimento, ou assunção de assistência técnica, ou como farmacêutico substituto em diferentes estabelecimentos próprios, desde que não ocorra choque de horários.

2.3 AFASTAMENTOS PROVISÓRIOS

Objetivo:

Deliberar e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas relacionadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, etc.

Observações:

- O profissional farmacêutico deve comunicar ao CRF o afastamento das suas atividades, quando não houver outro farmacêutico que legalmente o substitua conforme preconiza a legislação: RES CFF 596/2014 Código de Ética Farmacêutica;
- O COMUNCIADO DE AUSÊNCIA NÃO IME O ESTABELECIMENTO DE SER INSPECIONADO;
- O estabelecimento deve comprovar a presença do assistente técnico através do formulário Anexo I da Resolução RES 612/2015.
- O comunicado de ausência deverá ser encaminhado via e-mail, correio ou presencialmente na sede/ Seccionais do CRF-BA

A. FÉRIAS REGULAMENTARES DE 30 DIAS	O Profissional deve comunicar o afastamento com antecedência mínima de 48h (Quarenta e oito).
B. LICENÇA MATERNIDADE	Para fins de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico o estabelecimento deverá manter a presença do assistente técnico/substituto devidamente informado ao CRF-BA. Para isto, além do registro do assistente técnico/substituto em certidão de regularidade poderá também ser apresentado a DAP, conforme preconiza resolução CFF nº 612/2015.
C. LICENÇA MÉDICA SUPERIOR A 30 DIAS: QUANDO PROGRAMADA	
D. AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA, ACIDENTE PESSOAL, ÓBITO FAMILIAR OU POR OUTRO IMPREVISIVEL	O Profissional deve comunicar o afastamento em até 5 (cinco) dias úteis após o fato. O estabelecimento deve manter a presença do assistente técnico/substituto em caso de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico.
E. ATESTADO MÉDICO/ODONTOLÓGICO, CONSULTA E EXAMES MÉDICOS, COM AUTUAÇÃO, APRESENTADO P/ DEFESA	O Profissional deve comunicar o afastamento com antecedência mínima de 48h. Os atestados apresentados pelo profissional possuem finalidade ética, os processos devem ser avaliados e julgados pela câmara técnica.

F. CURSOS DE QUALIFICAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO, DOUTORADO, ETC)	O Farmacêutico deve comunicar o afastamento com antecedência mínima de 48h conforme resolução CFF nº 596/2014 (Código de ética Farmacêutico). O estabelecimento deve manter a presença do assistente técnico/substituto em caso de realização de atividades privativas do profissional farmacêutico.
G. PARTICIPAÇÃO EM CURSO/CONGRESSO	
H. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU OUTRAS PREVIAMENTE AGENDADAS	
I. JUSTIFICATIVAS ANTECIPADAS DE AUSÊNCIAS NOS CASOS DE CONSULTAS, EXAMES, LICENÇA MATRIMÔNIO	

2.4 PROCEDIMENTOS PARA AUTUAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Objetivo: Deliberar, em atendimento ao previsto no art. 21 do anexo I da Resolução Nº 648/2017, e discriminar os procedimentos que serão adotados nas situações diversas discriminadas abaixo, informando se ocorrerá notificação prévia, orientações, concessão de prazos, autuação, periodicidade, etc. Anexar deliberações, portarias ou ordem de serviços, se houver.

a) Estabelecimentos Ilegais:

Será acompanhado para que seja priorizado na programação da fiscalização rotineira, como também serão aplicadas Autuações à distância conforme Resolução CFF 648/2017.

b) Estabelecimentos Irregulares:

Será acompanhado para que seja priorizado na programação da fiscalização rotineira, como também serão aplicadas Autuações à distância conforme Resolução CFF 648/2017, caso ultrapasse os 30 dias de prazo legal para contração de farmacêutico.

c) Constatação de ausência do farmacêutico (dt/at/s), no momento da inspeção:

Será lavrado auto de infração.

d) Auto de infração à distância:

Autuação quando necessário para regularização e intensificação do combate a estabelecimentos irregulares ou ilegais, conforme determina as diretrizes da resolução, até a regularização.

e) Posto de medicamento:

Serão priorizados os postos de medicamentos que funcionam em localidades que possuem farmácia regulares e/ou outro posto de medicamento.

f) Outros, se houver:

Será lavrado auto de infração para os casos de constatação de funcionamento do estabelecimento em horário não declarado junto ao CRF-BA ou em desacordo com legislação vigente.

2.5 METAS DA FISCALIZAÇÃO

Objetivo: determinar qual a meta estabelecida pelo Regional, em cada item descrito na tabela abaixo

<p>a) Número de inspeções por Ano: Região Metropolitana de Salvador = 9.176 Inspeções Região Metropolitana de Feira de Santana = 2.136 Inspeções Número de inspeções no interior = 15.774 Inspeções TOTAL = 27.086 A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO B= Inspeções Conjuntas (FFEAF/2HORAS) = 3 PONTOS C= Inspeções Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/4HORAS = 5 PONTOS FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE NO INTERIOR = IDF INTERIOR IDC => $Xi=(Ax1)+(Bx3)+(Cx5) / N^{\circ}$ de estabelecimentos no estado</p>
<p>b) Número de inspeções na capital: 6.552 Inspeções(1.638 ESTABELECEMENTOS) A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO B= Inspeções Conjuntas (FFEAF/2HORAS) = 3 PONTOS C= Inspeções Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/4HORAS = 5 PONTOS FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE NO INTERIOR = IDF INTERIOR $Xi=(Ax1)+(Bx3)+(Cx5) / N^{\circ}$ de estabelecimentos na capital</p>
<p>c) Número de inspeções na região metropolitana: Região Metropolitana de Salvador = 9176 Inspeções (2.294 ESTABELECEMENTOS) Região Metropolitana de Feira de Santana = 2.548 Inspeções(637 ESTABELECEMENTOS) A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO B= Inspeções Conjuntas (FFEAF/2HORAS) = 3 PONTOS C= Inspeções Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/4HORAS = 5 PONTOS FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE NO INTERIOR = IDF INTERIOR $Xi=(Ax1)+(Bx3)+(Cx5) / N^{\circ}$ de estabelecimentos na Região Metropolitana</p>
<p>d) Número de inspeções no interior: 15.774 Inspeções (5.258 ESTABELECEMENTOS) A= Inspeções de Rotina = 1 PONTO B= Inspeções Conjuntas (FFEAF/2HORAS) = 3 PONTOS C= Inspeções Conjuntas com FFEAF de Alta Complexidade/4HORAS = 5 PONTOS FÓRMULA PARA CÁLCULO DO ÍNDICE NO INTERIOR = IDF INTERIOR $Xi=(Ax1)+(Bx3)+(Cx5) / N^{\circ}$ de estabelecimentos</p>
<p>e) Orientações feitas pelos fiscais: sempre que for solicitado ou quando o fiscal entender ser necessário;</p>
<p>f) Número de ficha de fiscalização do exercício das atividades farmacêuticas/FFEAF: <i>Será cobrada pelo menos uma aplicação de FFEAF por dia, por fiscal;</i> <i>Será aplicada a FFEAF para cada denúncia apurada pelo SISDEN;</i> <i>Será aplicada a FFEAF para todas as fiscalizações conjuntas;</i></p>
<p>g) Treinamento/curso/palestra (capacitação) aos fiscais, como nome do ministrante, carga horária, data e fiscais participantes: <i>1-Treinamento no regional no primeiro semestre do ano.</i> <i>2- Reunião e treinamento individual ou coletivo para atendimentos das necessidades das diretrizes internas bem como melhoria dos procedimentos internos, além de verificação de adequações no preenchimento do termo de inspeção;</i> <i>3-Será chamado individualmente cada fiscal para treinamentos específicos;</i></p>

Abonles

2.6 DENÚNCIAS ENCAMINHADAS AO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Objetivo: determinar sobre os procedimentos estabelecidos pelo regional, informando ainda qual a metodologia e a periodicidade

As denúncias são encaminhadas ao setor de fiscalização através do sistema de denúncia online "SISDEN".

Quando o fato denunciado tratar de irregularidades sanitárias ou outras que não são da competência desta autarquia, serão encaminhadas para os órgãos responsáveis por sua apuração (Vigilância Sanitária municipal, estadual ou federal; Sindicato; Ministério Público e outros).

Quando os fatos denunciados competirem ao setor de fiscalização adotaremos as medidas necessárias conforme descrito abaixo:

- a) **Denúncia à Presidência do CRF referente às ausências do farmacêutico:** *Serão realizadas compilações periódicas pela gerência para averiguação e encaminhamento ao setor de ética.*
- b) **Denúncia à Presidência do CRF referente a outras infrações de natureza ética:** *Serão realizadas compilações periódicas pela gerência para averiguação e providencias da diretoria.*



2.7 PARCERIAS COM OUTROS ÓRGÃOS

Objetivo: descrever as ações conjuntas previstas com os órgãos abaixo

- | | |
|----|--|
| a) | Vigilância sanitária estadual: <i>Reuniões técnicas para somar forças, para o cumprimento da Lei 13.021/14 nos estabelecimentos públicos. Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.</i> |
| b) | Vigilância sanitária municipal: <i>Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.</i> |
| c) | Ministério público: <i>Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, etc.</i> |
| d) | PROCON: <i>Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.</i> |
| e) | Superintendência regional do trabalho e Sindicatos dos farmacêuticos: <i>Encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc. Também se tem envio de ofício quando identificada carga horária de farmacêutico que extrapole a CLT.</i> |
| f) | ANVISA: <i>Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, etc.</i> |
| g) | Polícia federal: <i>Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.</i> |
| h) | Polícia estadual: <i>Ações conjuntas de fiscalização, encaminhamento de denúncias, troca de informações, capacitações, etc.</i> |
| i) | Secretaria da fazenda: <i>Ofício é enviado quando identificado que estabelecimento não está regular junto ao órgão.</i> |

2.8 FORMAS DE FISCALIZAÇÕES NO SETOR PÚBLICO

Objetivo: descrever a situação atual e forma de fiscalização no setor

Considerando a estratégia para combater as irregularidades verificadas no decorrer do ano de 2019, o setor de fiscalização adotará ações para maximizar os índices de regularização do setor público, não fazendo distinção entre empresas públicas ou privadas e também adotando visitas técnicas por parte de membros da diretoria para sensibilização dos gestores da necessidade do profissional farmacêutico no setor.

Apenas não serão fiscalizados os municípios que possuem liminares/antecipação de tutela, para impedimento de autuações pelo CRF-BA.

ABRANGÊNCIA DA FISCALIZAÇÃO

A. NÚMERO

*FONTE: SENSOCRF-BA/Nov2019

	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PRIVADOS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS	NÚMERO DE FARMACÊUTICOS	NÚMERO DE HABITANTES	NÚMERO DE FISCAIS NO ESTADO
Estado	417	7164	1033	11046	14.016.906	13
Capital	1	1476	165	3927	2.675.656	4
REGIÃO METROPOLITANA DE ,SALVADOR MAIS CIDADES DA SEDE	69	2655	343	5260	4.912.066	5
REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SEDE	26	572	73	707	1.014.118	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	16	477	62	803	766.125	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	04	83	15	151	185.594	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	10	153	27	217	221.722	0
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	42	523	122	669	925.282	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	46	581	81	564	1.310.336	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	42	492	64	677	1.021.036	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	45	588	61	869	1.143.378	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	59	540	107	595	1.070.884	1
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	58	568	92	534	1.446.365	1

Adentes

A. ÍNDICES

B- ÍNDICES	SOMA DE FARMACIAS E DROGARIAS (PRIV E PUB)	INDICE DE FARMACÊUTICO POR ESTABELECIMENTOS	INDICE DE HABITANTE POR FARMÁCIA/DROGARIA - PRIV E PUB	INDICE DE HABITANTES POR FARMACÊUTICOS	INDICE DE ESTAB. PRIVADO/PÚBLICO POR FISCAL
Estado	6133	1,3	2285,4	1268,7	630,5
Capital	1097	2,3	2439,0	681,3	410,25
REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR MAIS CIDADES DA SEDE	2086	1,7	2354,7	933,8	599,6
REGIÃO METROPOLITANA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SECCIONAL	475	1,0	2134,9	1434,3	645,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	379	1,4	2021,4	954,07	539,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	60	1,5	3093,2	1229,0	*
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	131	1,2	1692,5	1021,7	*
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	509	1,0	1817,8	1383,0	645,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	534	1,0	2453,8	2323,2	662,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	415	1,2	2460,3	1810,3	556,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	522	1,3	2190,3	1315,7	649,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECE	496	0,9	2159,0	1799,8	647,0
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	509	0,8	2841,5	2708,5	660,0

*FONTE: SENSOCRF-BA/Nov2019

Montes

4. ORÇAMENTO DESTINADO A FISCALIZAÇÃO

Objetivo: Identificar os recursos físicos, financeiro e pessoal destinados à execução da fiscalização, de forma adequada e específica este fim, informando o percentual orçamentário comprometido com o setor de fiscalização

	GASTO COM COMBUSTÍVEL *	GASTO COM DIÁRIA *	SALÁRIOS E ENCARGOS DOS FISCALIS E AUXILIARES *	MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS *	RENOVAÇÃO OU ALUGUEL DA FROTA *	SERVIÇOS GRÁFICOS	TOTAL	% do Orçamento
Estado	R\$ 170.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 2.513.400,00	R\$ 72.000,00	R\$ 216.000,00	R\$ 44.000,00	R\$ 3.600.400,00	20%
Capital	26.000,00	--	1.300.600,00	22.000,00	--	10.000,00	1.358.600,00	8%
REGIÃO METROPOLITA DE SALVADOR	38.000,00	30.000,00	185.500,00	20.000,00	54.000,00	4.000,00	331.500,00	2%
REGIÃO METROPOLITA DE FEIRA DE SANTANA MAIS CIDADES DA SECCIONAL	9.750,00	20.000,00	185.500,00	6.000,00	--	3.000,00	224.250,00	1,3%
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	9.750,00	18.000,00	185.500,00	6.000,00	--	3.000,00	222.250,00	1,3%
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	5.000,00	15.000,00	--	--	--	3.000,00	23.000,00	0,2%
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	7.000,00	15.000,00	--	--	--	3.000,00	25.000,00	0,2%
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	14.500,00	36.000,00	185.500,00	6.000,00	54.000,00	3.000,00	299.000,00	1,7%
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	9.750,00	20.000,00	285.300,00	6.000,00	--	3.000,00	324.050,00	1,8%
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	9.500,00	23.000,00	--	6.000,00	54.000,00	3.000,00	89.500,00	0,5%
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	13.500,00	25.000,00	185.500,00	6.000,00	54.000,00	3.000,00	287.000,00	1,7%
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	14.500,00	33.000,00	185.500,00	6.000,00	54.000,00	3.000,00	50.500,00	0,3%
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	13.500,00	25.000,00	185.500,00	6.000,00	54.000,00	3.000,00	41.500,00	0,3%

* Considerou-se:

- ✓ ORÇAMENTO DE R\$ 17.500.000,00; Valor da Diária = R\$ 246,34
- ✓ Contratação de mais sete fiscais em 2020;
- ✓ Que serão fiscalizadas 3x as firmas do interior e 4x das regiões metropolitanas;
- ✓ Que as regiões sem fiscais residentes serão cobertas por meio de viagens programadas com todos os fiscais;
- ✓ Valor médio de R\$ 6,50 o litro de gasolina no decorrer do ano de 2020; Consumo médio = 1.0 km / Litro;

5. SISTEMÁTICA DA FISCALIZAÇÃO

Na elaboração do plano, deve-se considerar critérios que visam a eficácia da fiscalização a ser exercida. Exemplos:

5.1 PERFIL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM BASE NA SITUAÇÃO DAS FARMÁCIAS E DROGARIAS PRIVADAS E PÚBLICAS

- Considerar o Perfil de Assistência Farmacêutica do profissional, do estabelecimento e, no mínimo das 10 principais cidades no Estado, nas Regiões, na Capital e na Região Metropolitana, para estabelecer as metas.
- Descrever critérios e periodicidade da fiscalização para cada tipo de Perfil, conforme itens 12 e 13 dessa Resolução.

O perfil da Assistência Farmacêutica é verificado de acordo com a resolução CFF 648/2017, conforme artigos listados abaixo:

Art. 17 - Ficam os Conselhos Regionais de Farmácia obrigados a remeter trimestralmente ao CFF, a relação de todos os farmacêuticos com inscrição definitiva, provisória e sua data de validade e secundária em sua jurisdição, contendo CPF, endereços e suas respectivas responsabilidades técnicas, em formato eletrônico e modelo específico, sendo que a mesma relação deverá conter de forma separada, oficiais de farmácia, técnicos em farmácia e técnicos de laboratório, e os dados exigidos aos farmacêuticos.

§ 1º - O CRF enviará com as referidas informações os seguintes dados: número de farmacêuticos por sexo; número de farmacêuticos discriminados por habilitação (farmacêuticos, industrial, generalista, bioquímico analista clínico e alimentos, dentre outros); número acumulado no ano de farmacêuticos com inscrição baixada e remido; número de farmácia ou drogarias com 24 (vinte e quatro) horas diárias de funcionamento contínuo.

§ 2º - Para as farmácias comunitárias privadas e públicas, deverá ser enviado anualmente por todos os Conselhos Regionais de Farmácia, juntamente com o plano de fiscalização anual, relatório específico com base nas constatações de presença e ausência do farmacêutico, o Perfil de Assistência Farmacêutica, de cada cidade com mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes, com base nas inspeções realizadas em cada estabelecimento (farmácias comunitárias públicas e privadas de cada cidade) no período de 12 (doze) meses retroativos a análise.

§ 3º - Define-se como Perfil de Assistência Farmacêutica do Estabelecimento ou do Farmacêutico, o percentual obtido de presenças em relação ao número total de inspeções constatadas pela fiscalização em um período de 12 (doze) meses anterior à análise, sendo classificados em:

Perfil 1 - Assistência Farmacêutica Efetiva: 71% a 100% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 2 - Assistência Farmacêutica Parcial: 41% a 70% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 3 - Assistência Farmacêutica Deficitária: 0% a 40% de presença nas inspeções constatadas;

Perfil 4 - Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos ou profissionais com número inferior a 3 (três) inspeções em um período de 12 (doze) meses anteriores a análise;

Perfil 5 - Empresas irregulares ou ilegais.

§ 4º - Para efeitos de cálculo do perfil de assistência farmacêutica nos estabelecimentos, consideram-se os autos de infração aplicados por ausência.

§ 5º - Para efeito de cálculo do perfil de assistência farmacêutica, consideram-se todas as constatações de presença e ausência, mesmo aquelas ausências em que foram apresentadas justificativas.

§ 6º - Para o relatório a que se refere o § 2º, no mínimo 70% das farmácias comunitárias públicas e privadas deverão possuir ao menos 3 (três) constatações fiscais de presença ou ausência.

CIDADE	POPULAÇÃO	PERFIL	DESCRIÇÃO
Alagoinhas	141 949	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constatadas.
Araci	51 651	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Barra	49 325	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constatadas.
Barreiras	137 427	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Bom Jesus da Lapa	63 480	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Brumado	64 602	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas

Caetité	47 5115	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas.
Camaçari	242 970	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Campo Formoso	66 616	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas.
Candeias	83 158	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Casa Nova	64 940	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Catu	51 077	PERFIL 3	Assistência Farmacêutica <u>Deficitária: 0% a 40%</u> de presença nas inspeções constadas
Conceição do Coité	62 040	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Cruz das Almas	58 606	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas.
Dias d'Ávila	66 440	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Euclides da Cunha	56 289	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Eunápolis	100 196	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas.
Feira de Santana	556 642	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores
Guanambi	78 833	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Ilhéus	184 236	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Ipirá	59 343	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Irecê	66 181	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Itaberaba	61 631	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Itabuna	221 046	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Itamaraju	63 069	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Itapetinga	68 273	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Jacobina	79 247	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Jaguaquara	51 011	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas
Jequié	151 895	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas

Juazeiro	197 965	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Lauro de Freitas	163 449	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas
Luís Eduardo Magalhães	60 105	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Macaúbas	47 051	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Monte Santo	52 338	PERFIL 3	Assistência Farmacêutica <u>Deficitária: 0% a 40%</u> de presença nas inspeções constadas
Paulo Afonso	108 396	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Porto Seguro	149 324	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Ribeira do Pombal	47 518	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Salvador	2 675 656	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Santo Amaro	57 800	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Santo Antônio de Jesus	100 605	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Santo Estêvão	47 880	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Senhor do Bonfim	74 419	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Serrinha	76 762	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Simões Filho	118 047	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Teixeira de Freitas	161 690	PERFIL 4	Sem Dados Definidos de Assistência Farmacêutica: Estabelecimentos com número <u>inferior a 3 (três) inspeções</u> em um período de 12 (doze) meses anteriores.
Tucano	52 418	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Valença	88 673	PERFIL 2	Assistência Farmacêutica <u>Parcial: 41% a 70%</u> de presença nas inspeções constadas.
Vitória da Conquista	348 718	PERFIL 1	Assistência Farmacêutica <u>Efetiva: 71% a 100%</u> de presença nas inspeções realizadas

5.2 COBERTURA DOS ESTABELECEMENTOS NO ESTADO

A prioridade será para estabelecimentos ilegais ou irregulares, perante o Conselho, sendo que haverá controle interno da Gerência, verificando mensalmente a estratégia do uso dos autos a distância como forma de melhorar a eficácia das regularizações.

Cada fiscal preencherá o **Relatório Mensal e Relatório diário**, o qual poderá ser entregue presencialmente, digitalizado por e-mail ou via correios, até que a Fiscalização Eletrônica e a FEM sejam implantadas, onde a partir de então o acompanhamento passará a ser diário de forma online por parte da Gerência e da Supervisão.

Para garantir o Índice de Desempenho do CRF(IDC), adotaremos medidas que confirmam a fiscalização mínima em todas as empresas ou estabelecimentos durante ano, onde deverá haver 03 inspeções nas cidades do interior e 04 inspeções na capital e região metropolitana. Será mensalmente elaborado pela Gerência e Supervisão o IDF, o qual se define como **Índice de Desempenho do Fiscal (IDF)**: o resultado obtido pela divisão do número de inspeções individual de cada fiscal, realizadas no período, divididos pelo número de dias trabalhados exclusivamente na fiscalização externa, **não podendo este ser inferior a 15 (quinze) dias trabalhados no mês. O IDF mínimo será de 12 (doze)**, sendo ponderada a complexidade de cada inspeção. Serão computadas também fiscalizações noturnas ou em finais de semana.

Para cálculo do IDF:

Em razão da complexidade dos vários tipos de inspeções, será usado fator de correção conforme cada tipo de estabelecimento, para o cálculo do Índice de Desempenho do Conselho (IDC) e do fiscal (IDF):

A – Inspeções de rotina, definida como aquela de verificação de presença, ausência, autuações, intimações e orientações necessárias, 01 ponto por inspeção realizada;

B – Inspeções conjuntas, aplicação de FFEAF padrão prevista pelo CFF, descrita nos respectivos anexos, 03 pontos por cada inspeção realizada (média de 02 horas de tempo dedicado);

C - Inspeções conjuntas com FFEAF de alta complexidade, sendo estas aquelas com quesitos relevantes adicionados pelos CRFs, onde o tempo previsto de aplicação seja no mínimo o dobro da FFEAF padrão, 5 (cinco) pontos por cada inspeção realizada;

Haverá distinção da cobrança por meta de fiscalização exercida na Capital/Região Metropolitana de Salvador e Região Metropolitana de Feira de Santana da fiscalização exercida no interior do estado, onde serão obedecidas as seguintes fórmulas:

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE ÍNDICE DE FISCALIZAÇÃO NO INTERIOR

$$X_i = (A \times 1) + (B \times 3) + (C \times 5) / n^{\circ} \text{ Estabelecimento do Interior.}$$

FÓRMULA PARA CÁLCULO DE ÍNDICE DE FISCALIZAÇÃO NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA

$$X_c = (A \times 1) + (B \times 3) + (C \times 5) / n^{\circ} \text{ Estabelecimento na Capital.}$$

§ 6º - Em razão da complexidade dos vários tipos de inspeções, será usado fator de correção conforme cada tipo de estabelecimento, para o cálculo do Índice de Desempenho do Conselho (IDC) e do fiscal (IDF):

Serão realizadas ações diferenciadas com fiscais específicos para as regiões referentes às seccionais de Paulo Afonso e Barreiras, como também há previsão de contratação de mais fiscais buscando atingir a proporção de 600 estabelecimentos por fiscal conforme determina Resolução CFF 648/2017, adotaremos as seguintes medidas:

- Cidades pertencentes às regiões metropolitanas de Salvador e Feira de Santana serão fiscalizadas 4 vezes ao ano conforme preconiza resolução 648/2017;
- Cidades do interior com população acima de 50 mil habitantes serão fiscalizadas 3 vezes



- ao ano;
- c) Cidades do interior com população abaixo de 50 mil habitantes serão fiscalizadas de 1 à 3 vezes ao ano conforme demanda, denúncias e quantitativos de estabelecimentos.
 - d) Pequenas cidades com estradas vicinais com mal estado de conservação ou sem pavimentação serão fiscalizadas uma vez ao ano.

Fica determinado que as cidades de residência dos fiscais deverão ser fiscalizadas de acordo com a resolução (três ou quatro vezes ao ano), sem necessidade de ordens de serviço periódicas.

Nos casos em que seja necessário que os fiscais se desloquem para viagens especialmente programadas os fiscais receberão adicional de no máximo 2 horas extras com acréscimo de 50% da hora normal de trabalho, face dicção dos art. 73 e 74, da Lei 8.112/90.

5.3 EFICÁCIA DA FISCALIZAÇÃO EXERCIDA

- Avaliar se o Plano de Fiscalização aplicado no exercício anterior produziu efeitos positivos nos Índices de Fiscalização do Conselho Regional.

Seguindo as diretrizes aprovadas no plano da fiscalização de 2019, buscando a regularização dos estabelecimentos e garantia da assistência farmacêutica para a população, foram realizadas inspeções nos diversos ramos de atividades farmacêuticas, por meio de: fiscalização de rotina, ações conjuntas com outros órgãos fiscalizadores e apuração de denúncias.

Em conformidade com a resolução 648/2017, o plano estabeleceu a realização de no mínimo três inspeções ao ano por estabelecimento no interior e quatro inspeções ao ano por estabelecimento na capital e região metropolitana. Com base nesta norma foi estipulada como meta a lavratura de 26.120 termos no exercício de 2019, onde atingiremos até o final do ano um total de 14.339 inspeções. No acompanhamento periódico das atividades da fiscalização identificou-se como principal causa de não cumprimento integral das metas o reduzido quadro de fiscais do CRF-BA, não sendo possível nenhuma medida corretiva imediata em razão da impossibilidade de contratação de novos fiscais devido à ausência de concurso homologado no ano.



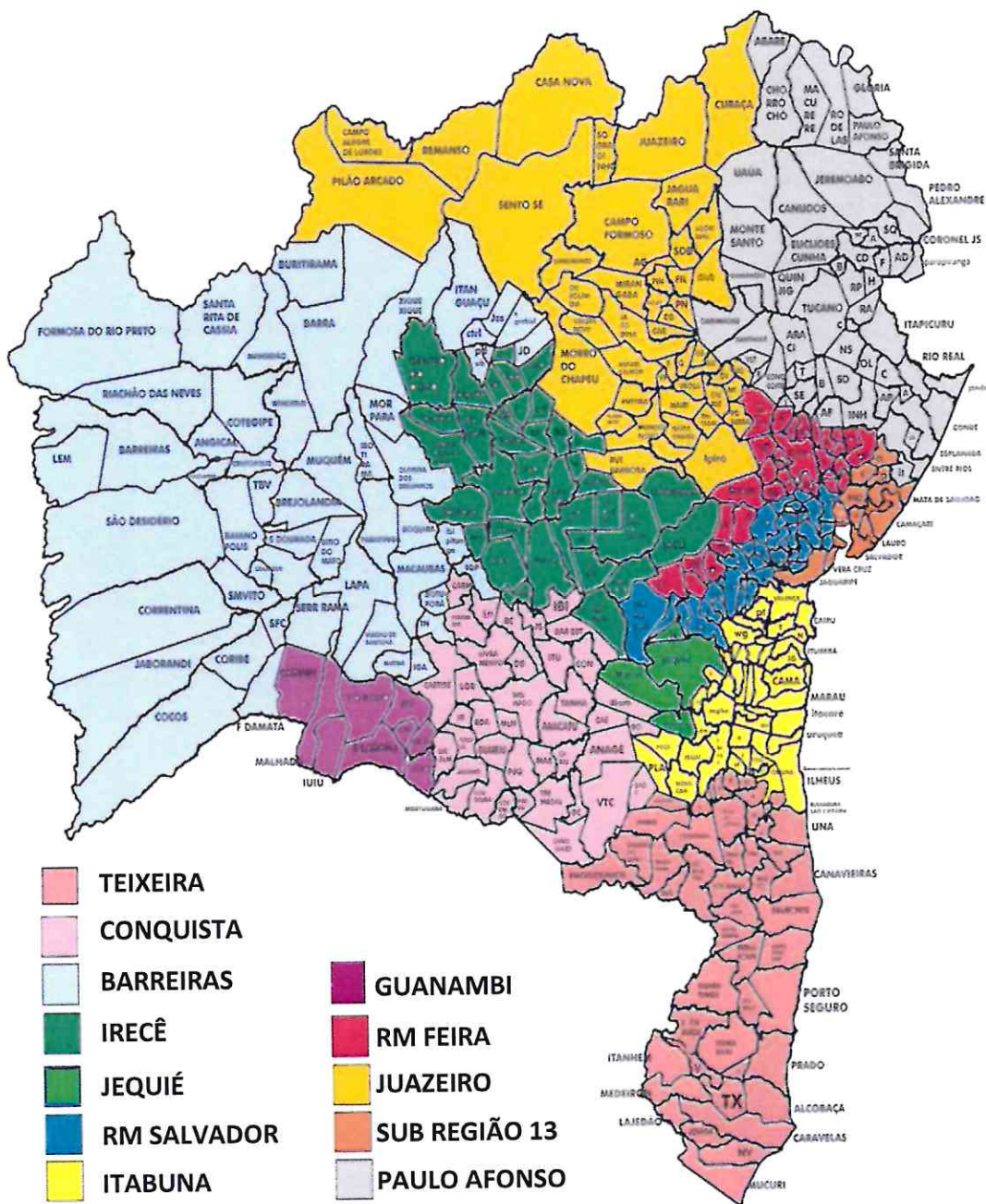
Alguns fatores como: afastamentos por motivos de saúde, redução do quadro de fiscais em razão de óbito e problemas mecânicos com as viaturas também interferiram no alcance dos resultados. O quantitativo de Inspeções realizadas embora abaixo do determinado foi expressivo diante do nosso atual quadro de fiscais e extensão territorial do estado.

Além disso, intensificamos também as ações conjuntas e parcerias com outros órgãos, realizando em 2019 um total de 144 inspeções em parceria com PROCON nos municípios de Salvador, Lauro de Freitas e Feira de Santana. A ação articulada visou fiscalizar os fornecedores do ramo de farmácia para adequação acerca do cumprimento das regras básicas para o correto funcionamento dos estabelecimentos, promovendo assim a garantia dos direitos dos consumidores, dentre eles o direito a assistência farmacêutica conforme determina a Lei 13.021 e Art. 6º do código de defesa do consumidor.

Outros dados a serem destacados envolvem o recebimento de 345 denúncias ao longo do ano, onde as denúncias de caráter sanitário e/ou trabalhistas foram encaminhadas aos órgãos competentes cumprindo o determinado no Art. 14, da resolução 648/2017 que diz que: *Obriga-se o CRF a denunciar às autoridades sanitárias e ao Ministério Público da sua jurisdição, o funcionamento de empresas ou estabelecimentos irregulares e ilegais, perante o CRF.* Também foram realizadas fiscalizações *in loco* com as vigilâncias de Camaçari, Jaguaquara, Itabuna, Novo Triunfo, Campo Alegre de Lourdes e Paulo Afonso.



DIVISÕES DAS REGIÕES/SECCIONAIS



Handwritten signature

A– O gerenciamento e acompanhamento do IDF serão documentados mensalmente com assinatura da gerente, da supervisora e do fiscal, onde em cada dia constará sua pontuação de acordo com a Resolução CFF648/2017. Cada dia não trabalhado deverá ser devidamente justificado formalmente para o gerente, para anuência da supervisão.

GERENCIAMENTO DOS FISCAIS																														
PONTUAÇÕES POR INSPEÇÕES																														
JANEIRO																														
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF	PF
4	4	4	4	1			3		4	4	4	4	1	7		5		4												
SOMA DOS PONTOS 33															IDF EM DESACORDO															
NUMERO DE DIAS TRABALHADOS															IDF															
INSPEÇÕES DE ROTINA = 1 PONTO INSPEÇÕES CONJUNTAS : FFAF 3 PONTOS (MÉDIA DE 2HORAS DE TEMPO DEDICADO) INSPEÇÕES CONJUNTAS FFAEF DE ALTA COMPLEXIDADE: 5 PONTOS (MÉDIA DE TEMPO DOBRO DA FICHA PADRÃO)																														
Relatório de Gerência																														
<hr/> <hr/> <hr/>																														
Assinatura do Fiscal										Dra Lorena Almeida Gerente da Fiscalização										Dra Ângela Pontes Supervisora de Fiscalização										

Handwritten signature in blue ink.

B – O gerenciamento e acompanhamento do IDC referente à capital e as regiões metropolitanas serão diários e documentados mensalmente, para verificação de cada trimestre, com assinatura da Gerente e do fiscal, onde será acompanhado as quatro visitas determinadas pela resolução CFF 648/2017.

GERENCIAMENTO REGIÕES METROPOLITANAS E CAPITAL														OBSERVAÇÕES
NUM	NAT	1º TRIMESTRE			2º TRIMESTRE			3º TRIMESTRE			4º TRIMESTRE			
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
1	915	x			x			x					x	
2	915													
3	915													
4	915													
5	915													
6	915													
7	915													
8	915													
9	915													
10	915													
11	915													
12	915													
13	915													
14	915													
15	915													
16	915													
17	915													
18	915													
19	915													
20	915													
21	915													
22	915													

- ✓ Cada estabelecimento não visitado deverá ser devidamente justificado formalmente para anuência da Supervisão.

C – O gerenciamento e acompanhamento do IDC referente aos estabelecimentos do interior do estado serão diários e documentados para verificação de cada firma quadrimestralmente, com assinatura da Gerente e do fiscal, onde será acompanhado as três visitas determinadas pela resolução CFF 648/2017.

GERENCIAMENTO REGIÕES DO INTERIOR															OBSERVAÇÕES		
MUNICÍPIO	CATEGORIA	NUM	NATUREZA	1º QUADRIMESTRE				2º QUADRIMESTRE				3º QUADRIMESTRE					
				JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV		DEZ	
REGIÃO METROPOLITANA I (GRANDE SALVADOR)	13	1	915	FARMA SEM MANI	*					*					*		
		2	915	FARMA SEM MANI													
		3	915	FARMA SEM MANI													
		4	915	FARMA SEM MANI													
		5	915	FARMA SEM MANI													
		6	915	FARMA SEM MANI													
		7	915	FARMA SEM MANI													
		8	915	FARMA SEM MANI													
		9	915	FARMA SEM MANI													
		10	915	FARMA SEM MANI													
		11	915	FARMA SEM MANI													
		12	915	FARMA SEM MANI													
		13	915	FARMA SEM MANI													
	CAMAÇARI	14	915	FARMA SEM MANI													
		15	915	FARMA SEM MANI													
		16	915	FARMA SEM MANI													
		17	915	FARMA SEM MANI													
		18	915	FARMA SEM MANI													
		19	915	FARMA SEM MANI													
		20	915	FARMA SEM MANI													
		21	915	FARMA SEM MANI													
		22	915	FARMA SEM MANI													

- ✓ Cada estabelecimento não visitado deverá ser devidamente justificado formalmente para anuência da Supervisão.

E - RELATÓRIO DE GASTO MENSAL


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL			
Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia			
RELATÓRIO MENSAL			
MÊS/ANO	FISCAL:		
NÚMERO DAS REGIÕES/SUB-REGIÕES FISCALIZADAS:			
Quilometragem de INÍCIO do MÊS:			
Quilometragem de FINAL do MÊS:			
Nome dos Municípios/Distritos/Bairros Fiscalizados:			
Número TOTAL de firmas fiscalizadas mês:			
Número FFEAF aplicadas:			
Número TOTAL de Autos aplicados:			
Número de firmas fechadas no Ato da Visita:			
Número de firmas Encerradas no Local:			
DESCRIÇÃO DO GASTO	LOCAL DO SERVIÇO	DATA	VALOR MAXI FROTA
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 01 Região / cidade / subregião:			
/ / A / /			
Período Fiscalizado com diária () Sim () Não Pernoite () Sim () Não			
Cidade(s) de pernoite:			
Qtde de diárias	0	Valor	TOTAL->
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 02 Região / cidade / subregião:			
/ / A / /			
Período Fiscalizado com diária () Sim () Não Pernoite () Sim () Não			
Cidade (s) de pernoite:			
Qtde de diárias		Valor	TOTAL->
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 03 Região / cidade / subregião:			
/ / A / /			
Período Fiscalizado com diária () Sim () Não Pernoite () Sim () Não			
Cidade (s) de pernoite:			
Qtde de diárias		Valor	TOTAL->
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO 04 Região / cidade / subregião:			
/ / A / /			
Período Fiscalizado com diária () Sim () Não Pernoite () Sim () Não			
Cidade (s) de pernoite:			
Qtde de diárias		Valor	TOTAL->
SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO			
DESCRIÇÃO DO GASTO	LOCAL DO SERVIÇO	DATA	VALOR PAGO PELO FISCAL
Observações do Fiscal:			

CARIMBO
 ASSINATURA DO FISCAL

SUPERVISÃO DA FISCALIZAÇÃO

F - PLANO DE AÇÃO DA FISCALIZAÇÃO (CIDADES > 50 MIL HAB)

GRUPO DE ZONA	REGIÃO	CIDADE >50 MIL HAB	AÇÃO
REGIÃO DA SECCIONAL DE BARREIRAS	SANTA MARIA E REGIÃO	BARRA	<u>FISCAL CONCURSO</u>
	BARREIRAS	BARREIRAS	
	LAPA E REGIÃO	BOM JESUS DA LAPA	
	LEM E REGIÃO	LUÍS EDUARDO MAGALHAES	
	MACAUBAS E REGIÃO	MACAÚBAS	
REGIÃO DA SECCIONAL DE FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	FEIRA DE SANTANA	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA <u>RODRIGO</u>
	ST ESTEVAO E REGIAO	SANTO ESTEVÃO	
REGIÃO DA SECCIONAL DE GUANAMBI	GUANAMBI/PALMAS DO MONTE ALTO	GUANAMBI	MOAZELIA
REGIÃO DA SECCIONAL DE JUAZEIRO	SENHOR DO BONFIM E REGIÃO	CAMPO FORMOSO	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA <u>LUCIANO</u>
	REMANSO E REGIÃO	CASA NOVA	
	IPIRA E REGIÃO	IPIRÁ	
	JACOBINA	JACOBINA	
	JUAZEIRO	JUAZEIRO	
	SENHOR DO BONFIM E REGIÃO	SENHOR DO BONFIM	
REGIÃO METROPOLITANA 1 - GRANDE SALVADOR	CAMAÇARI E REGIÃO	CAMAÇARI	ANDERSON LORENA JEDIEL PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE 2 NOVOS FISCAIS
	SIMÕES FILHO E REGIÃO	CANDEIAS	
	CONDE	CATÚ	
	CAMAÇARI E REGIÃO	DIAS D AVILA	
	LAURO DE FREITAS	LAURO DE FREITAS	
	SALVADOR	SALVADOR	
	SIMÕES FILHO E REGIÃO	SIMÕES FILHO	
REGIÃO DA SECCIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA	BRUMADO E REGIÃO	BRUMADO	FISCALIZAÇÃO ROTINEIRA <u>MOAZELIA</u>
	V.CONQUISTA	VITÓRIA DA CONQUISTA	
REGIÃO DA SECCIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS	LITORAL DO DESCOBRIMENTO	EUNÁPOLIS	<u>Emanuelle Ralile</u>
	DESCOBRIMENTO	ITAMARAJÚ	
	PORTO SEGURO	PORTO SEGURO	
	TEIXEIRA DE FREITAS	TEIXEIRA DE FREITAS	
REGIÃO DA SECCIONAL DE ITABUNA	ITABUNA / ILHEUS	ILHÉUS	<u>Larissa Santana</u>
	ITABUNA / ILHEUS	ITABUNA	
	ITABUNA / ILHEUS	VALENÇA	
REGIÃO DA SECCIONAL DE IRECÊ	IRECÊ E REGIÃO	IRECÊ	<u>Jonatas Oliveira</u>
	ITABERABA E REGIÃO	ITABERABA	
REGIÃO DA SECCIONAL DE JEQUIÉ	JEQUIÉ E REGIÃO	JEQUIÉ	MOAZÉLIA
REGIÃO DA SECCIONAL DE PAULO AFONSO	EUCLIDES CUNHA E REGIÃO	EUCLIDES DA CUNHA	<u>FISCAL CONCURSO</u>
	EUCLIDES CUNHA E REGIÃO	MONTE SANTO	
	DIVISA BAHIA/SERGIPE	PAULO AFONSO	
	RIBEIRA POMBAL E REGIÃO	RIBEIRA DO POMBAL	
	SERRINHA E REGIÃO	TUCANO / ARACI/SERRINHA	
	CONCEIÇÃO DO COITÉ	CONCEIÇÃO DO COITÉ	
SUBREGIÃO DA REGIÃO 13	VALE DO JQUIRIÇA	JAGUAQUARA	LORENA
	COMPLEMENTO RMS	ALAGOINHAS	JEDIEL / ANDERSON/ RODRIGO
	COMPLEMENTO RMS	CRUZ DAS ALMAS	JEDIEL / ANDERSON/ RODRIGO
	COMPLEMENTO RMS	SANTO AMARO	JEDIEL / ANDERSON/ RODRIGO
	RECONCAVO	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	JEDIEL / ANDERSON/ RODRIGO


27

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA
RUA DOM BASÍLIO MENDES RIBEIRO, ONDINA – SALVADOR – BAHIA -CEP.:40170-120
E-MAIL: FISCALIZACAO@CRF-BA.ORG.BR

CRF-BA